



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº20/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “AGENTES DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA – DA TEORIA À PRÁTICA NA RACIONALIZAÇÃO DO USO DE INSUMOS NAS PROPRIEDADES RURAIS”

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Bento Gonçalves nº 20/2022 – Seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do Curso de Extensão de Formação Continuada “Programa Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Bento Gonçalves, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, tem por objetivos:

- a) qualificar jovens profissionais no aprimoramento de processos agropecuários baseado na transferência tecnológica focada na racionalização de insumos;
- b) proporcionar treinamento prático, supervisionado e orientado, em propriedades rurais, empresa de assessoria, cooperativa e vinícola, previamente inscritas no Programa, aqui denominadas Unidades Residentes (URs);
- c) auxiliar na geração de novos empregos e na efetivação dos participantes selecionados nas unidades residentes parceiras dessa proposta de curso;
- d) fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agrícola.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em URs.

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” conta com 16 (dezesseis) bolsas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

residência agrícola, destinadas a estudantes ou egressos de curso superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Horticultura e Bacharelado em Agronomia, e bolsas destinadas a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio em Agropecuária, em Agroecologia e Técnico em Viticultura e Enologia, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital. As bolsas terão duração máxima de 12 (doze) meses para prática profissional em URs distribuídas nos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Cruz Alta e Farroupilha, municípios esses localizados na região da Serra Gaúcha; Depressão Central; e Centro-norte do Estado do Rio Grande do Sul (RS). As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando até 1920 (hum mil novecentas e vinte) horas durante o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. As bolsas ofertadas neste Edital não geram qualquer vínculo empregatício/trabalhista com o IFRS-BG ou com as URs.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Ciências Agrárias que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- a) possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- b) ser estudante ou egresso dos cursos elencados no item 3.2
- c) no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso, incluindo estágio curricular obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até a data de início da residência;
- d) no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de início da residência.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 16 (dezesseis) bolsas de residência agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”, sendo 4 (quatro) destinadas a estudantes ou egressos de curso superior e 12 (doze) destinadas a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio na grande área de Ciências Agrárias e subáreas **Viticultura e Enologia/ Agronomia/Horticultura/Agropecuária/Agroecologia**. O quadro a seguir apresenta detalhamento das URs onde poderão ser alocados os residentes agrícolas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

Unidade Residente	Município Sede
Propriedade Rural de Grande Porte, com vagas para atuação em produção de grãos, integração lavoura-pecuária e áreas afins	Cachoeira do Sul
Cooprado, Cooperativa agrícola e vitícola de médio porte, com vaga para atuação em assistência técnica e atendimento de produtores	Antônio Prado
Oryza y Soy, Instituição de pesquisa e assistência técnica de grande porte, com vaga para atuação nas áreas de soja e arroz irrigado	Cachoeirinha
Fazenda Santa Helena, propriedade rural de grande porte, com vaga para atuação em produção de grãos e cereais	Cruz Alta
Terra Boa Agrícola, propriedade rural de grande porte, com vaga para atuação em produção de grãos e cereais	Cruz Alta
Casa Perini, vinícola de grande porte, com vaga para atuação em produção e processamento vitivinícola	Farroupilha

- 6.2. O candidato deverá indicar a ordem de preferência das URs em formulário de inscrição (Anexo 1) preenchendo as lacunas com números de 1 (um) a 6 (seis), sendo o número 1 correspondente à UR de sua maior preferência e o número 6 à UR que possui menor interesse em atuar como residente agrícola.
- 6.2.1. A ordem de preferência indicada na inscrição não garante a alocação do candidato classificado na UR de maior interesse para atuação durante a residência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

6.3. Não havendo inscrições para determinada UR poderão ser aproveitados, conforme lista de classificação, os candidatos inscritos para outras unidades, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção descrito no item 10 deste Edital e desde que atendam aos requisitos da vaga.

6.4. O residente de nível médio técnico receberá, mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); já o residente de nível superior receberá, mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6.5. As URs deverão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) dos alunos residentes.

6.6. As URs poderão fornecer complementação do valor das bolsas descrito no item 6.4.

6.7. São responsabilidades dos residentes:

- a) manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- b) apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;
- c) executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFRS ou outros programas sociais da União), inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

6.8. Será desligado do curso o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- d) não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o e-mail residencia.att@bento.ifrs.edu.br:

- a) cópia da carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;
- d) cópia da carteira de habilitação, se houver;
- e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- f) cópia do histórico escolar atualizado de curso técnico de nível médio ou de curso superior exigido para a(s) vaga(s) de opção;
- g) diploma do curso de formação, no caso de egresso;
- h) declaração de conclusão de disciplinas assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;
- i) currículo documentado contendo informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção, com Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchido e assinado.

7.2. É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	12/05/2022
Submissão das inscrições	12/05 a 14/06/2022
Divulgação da lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	15/06/2022
Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas para cada vaga	Até 20/06/2022
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas para cada vaga e horários das entrevistas	21/06/2022
Entrevistas com os candidatos	22 a 27/06/2022
Divulgação da lista classificatória preliminar de cada vaga	28/06/2022
Recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga	Até 29/06/2022
Divulgação da lista classificatória final de cada vaga	30/06/2022
Início das atividades de residência agrícola	01/07/2022

8.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

8.3. Caso o candidato deseje interpor recurso, quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas e/ou lista classificatória preliminar, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail < residencia.att@bento.ifrs.edu.br >.



9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise documental (currículo e histórico escolar)	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total	100 pontos

10.2. Para análise documental de currículo e histórico escolar, será realizada conferência pelo avaliador da pontuação contabilizada no Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchida pelo candidato.

10.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo III (Avaliação da Entrevista).

10.3.1. A entrevista ocorrerá de forma *online*, em plataforma a ser definida, cuja sala virtual e link de acesso serão informados posteriormente, em data e horário designados pela coordenação do curso.

10.3.2. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, durante a qual o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados. As entrevistas serão gravadas.

10.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

10.4. O não acesso do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.

10.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- obtiver maior pontuação na avaliação de documentos (currículo e histórico escolar).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Após homologação final dos classificados e o aceite das vagas de residência, respeitando-se a lista classificatória final de cada uma das vagas disponíveis, os residentes deverão efetivar sua matrícula no Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” para manutenção de vínculo com o IFRS Campus Bento Gonçalves, necessário para certificação da residência e pagamento de seguro acidentes pessoais coletivos e de bolsa aos residentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

11.2. Será feito contato com os candidatos selecionados sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

11.3. Os candidatos classificados que não foram, em um primeiro momento, contemplados com bolsas de residência agrícola serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados em casos de desistência, desligamento ou substituição de bolsistas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais” serão emitidos pela Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

12.2. O controle de frequência do residente ficará a cargo do técnico orientador da UR, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso, a ser encaminhada mensalmente à coordenação.

12.2.1. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que somente poderá aboná-lo de forma motivada.

12.2.2. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente do valor da bolsa.

12.3. O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas URs, como pelo técnico orientador da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, através do *e-mail* < residencia.att@bento.ifrs.edu.br >.

Bento Gonçalves (RS), 12 de maio de 2022.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 148/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I - Formulário de Inscrição em Curso de Extensão de Formação Continuada “Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Celular: ()
E-mail:	
Endereço:	
Estudante ou egresso de: <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agropecuária <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agricultura <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Zootecnia <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agroecologia <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Viticultura e Enologia <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Horticultura <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia	
Indique a sua preferência pelas Unidades Residentes (URs) listadas abaixo, preenchendo as lacunas com números de 1 (um) a 6 (seis), sendo o número 1 correspondente à UR de sua maior preferência e o número 6 à UR que você possui menor interesse em atuar como residente agrícola: <input type="checkbox"/> Propriedade Rural de Grande Porte em Cachoeira do Sul (RS) <input type="checkbox"/> Cooprado <input type="checkbox"/> Oryza y Soy <input type="checkbox"/> Fazenda Santa Helena <input type="checkbox"/> Terra Boa Agrícola <input type="checkbox"/> Casa Perini	

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato



ANEXO II - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Nome do candidato: _____

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Histórico Escolar	A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos	10 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão na área de formação**	0,5 pontos/mês de participação (máximo 24 meses)	12 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão em outras áreas	0,5 pontos/mês de participação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Atuação e vivência prévia na área de formação** (inclusive estágios)	0,5 pontos/mês de atuação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Cursos e eventos na área de formação**	0,5 pontos/curso ou evento (máximo 12 cursos ou eventos)	6 pontos	

* Incluindo atuação em monitoria de disciplinas.

** Área de formação requisitada para candidatura à vaga.

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III - Avaliação da Entrevista

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola	15 pontos		
Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10 pontos		
Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato	10 pontos		
Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola	10 pontos		
Defesa da candidatura para a residência agrícola	15 pontos		
Pontuação Total	60 pontos		

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV - Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato